



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

14 / 06 / 23  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

U. Moraes

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2023

PROJETO DE LEI Nº 19/2023.

AUTORIA: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Título de Cidadã Carireense**” à Sra. **Elis Regina de Lima**, pelos relevantes motivos apresentados na biografia em anexo.

Razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 14 de junho de 2023.

*José Pinheiro Mesquita*  
JOSÉ PINHEIRO MESQUITA  
VEREADOR





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
CARIREENSE À SRA. ELIS  
REGINA DE LIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadã Carireense” à Sra. **Elis Regina de Lima**.

**Art. 2º.** A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 14 de junho de 2023.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré

## AUTOBIOGRAFIA

### Elis Regina de Lima – Minha vida em Cariré

Meu nome é Elis Regina de Lima, nasci em 03 de julho de 1973, sou natural de Ubajara-Ce. Venho de uma família católica, simples e numerosa, filha de Domingos Matias de Lima e Margarida Maria de Lima, tiveram quinze filhos, dos quais doze estão vivos. Meus pais apesar do pouco conhecimento e de terem aprendido a ler e a escrever em casa, valorizavam por demais a educação e a leitura. Dessa forma, cresci vendo-os ler livros educativos e textos bíblicos.

Durante a minha infância, frequentei várias escolas em diferentes cidades cearenses, em razão do trabalho de meu pai em uma construtora chamada CRAL-(Construtora Raimundo Alves), cuja especialidade era a construção e renovação de estradas asfaltadas. Assim, a minha família se deslocava – às vezes, mensalmente ou anualmente – quando meu pai era solicitado para trabalhar em uma determinada cidade.

Por volta do ano de 1981, passei a residir definitivamente em Cariré, onde iniciei o primeiro ano do Ensino Fundamental. Tendo frequentado várias escolas em cidades diferentes, isso em nada interferiu em meus estudos. Iniciei a primeira série, (já alfabetizada), na escola Marieta Cals. Os últimos anos do ensino fundamental II, foram muitos significativos pra mim. Porque foi nesse período que tive minhas primeiras experiências em sala de aula, na ocasião como auxiliar de professora no pré-escolar. Pois no ano anterior tive que acompanhar minha irmã caçula na sua adaptação no pré-escolar, e a partir daí comecei a minha primeira experiência como auxiliar de professora. Minha primeira experiência como regente de sala de aula ocorreu durante a licença gestante da professora titular na Escola de 1º Grau Marieta Cals, na qual foi uma experiência valiosa. Apesar da minha tenra idade, este fato refletiu na minha vida profissional e influenciou para que eu desse continuidade ao trabalho exercido até hoje.

Após a conclusão do Fundamental, iniciei o curso Pedagógico, na Escola Cefisa Aguiar, escola estadual, onde também fui auxiliar de professora em pré-escolar. Neste mesmo ano também era professora substituta nas duas escolas estaduais do município.

Nesse período, como eu praticava muito a arte de desenhar, fiz minha inscrição em um concurso do município para a elaboração do melhor livro didático voltado para crianças, o qual ganhei o primeiro lugar com o livro "O Diário de Ceci".

Conclui o curso pedagógico em 1992, no ano seguinte fui convidada a lecionar na escola particular Ginásio Cel. Quirino Rodrigues. Onde assumi a turma do pré-escolar II e tive um conhecimento mais amplo sobre o Ensino Infantil.

No final do ano de 1993, casei-me com José Edvaldo Trajano Chaves por conseguinte fiz uma pausa nos trabalhos escolares por três anos. Em 1996 nasceu a nossa primeira filha Ana Karina. Retornando à sala de aula, no ano seguinte em uma sala multisseriada ( 3ª e 4ª), numa escola municipal na zona rural, na localidade de Serrote Branco, Cariré. Foi nesse período que iniciei o curso de Pedagogia na Universidade

Vale do Acaraú. Depois do concurso público para professora no ano de 1998, fui transferida para outra localidade chamada Muquém, Cariré. Para lecionar e coordenar os trabalhos pedagógicos da referida escola. Com a inauguração da Escola E.F. Dona Maria José Rodrigues Ponte, na sede, passei a lecionar na mesma no Ensino Fundamental.

No ano 2000, prestei concurso novamente, para professora como graduada em Pedagogia. Ainda no mesmo ano, fui nomeada como secretária da Escola Dona Maria José Rodrigues Ponte, e iniciando o curso de secretária escolar para desempenhar melhor a função. Pois nesta fase estava com problemas de afonia, motivo pelo qual me fez ausentar da sala de aula. Foram quatro (04) anos de trabalho intenso, mas foram suficientes para recuperar a voz. Devo ressaltar que nesse período participei do Júri Popular ocorrido na cidade. Fato que muito me marcou, foi uma experiência difícil de vivenciar.

Em 2003, nasce a nossa segunda filha, Sofia Ellen. No ano de 2004, fui convidada para ser coordenadora Pedagógica da escola municipal, Escola EF Cefisa Aguiar, onde tive oportunidade de compartilhar metodologias com o ciclo docente o qual foi uma experiência enriquecedora. Anos depois, ainda afastada da sala de aula, continuei prestando serviços de apoio na secretaria da Escola E.F. Dona Maria José Rodrigues Ponte.

Retornei à sala de aula, com grande alegria em 2009. Logo, em 2012, fui chamada para lecionar no Ensino fundamental II, nas turmas de 9º Ano, nas disciplinas História e Geografia na Escola Cefisa Aguiar, desta vez, escola municipal, onde fiquei até o ano 2022. Cursei a Pós-graduação em Psicopedagogia (IVA) em 2012 e fiz minha segunda graduação, na área de História (UNINTA) em 2019.

Atualmente, leciono na escola de tempo integral recém-inaugurada, Escola E.F. Luís de Sena Dias, nas turmas de 9º ano, na disciplina de História.

No entanto, toda a minha trajetória de vida familiar e escolar, foram base para minha vocação e realização profissional e pessoal nesta cidade. Na paróquia, iniciei aos 15 anos os trabalhos pastorais, como catequista de Primeira Comunhão e Crisma e no decorrer do tempo, servi na paróquia de Cariré como Ministra da Eucaristia e coordenadora do Ministério de Música Davi.

Diante disso, sei que ainda tenho muito a contribuir transmitindo valores e conhecimentos. Aprendendo a cada dia um pouco mais, deixando um pouco de mim, um pouco da minha história para o município de Cariré.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA**

**RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR**

**MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE À SRA. ELIS REGINA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 19/2023, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria do Vereador José Pinheiro Mesquita, no qual concede título de cidadão carireense à Sra. Elis Regina de Lima, e dá outras providências.

**VOTO:**

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

**PARECER:**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 19/2023**.

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM  
03 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR  
RELATOR